

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE N O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelho, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, e da Portaria SES nº 101 de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando que o valor mensal do Contrato de Gestão nº 024/2022, assinado em 31/10/2022, com vigência de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 1º de novembro de 2022, previu a aplicação de 3% referente aos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (ID nº 43502528).

Considerando a aprovação da proposta de rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, através da Nota Técnica nº 143/2023, datada de 21 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 42868266).

Considerando o Parecer CTAI nº 255/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, emitido em 06 de outubro de 2023, que deferiu o pedido de Repasse de Recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central apresentado pela Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, na condição de Organização Social de Saúde (Doc. SEI nº 42868267).

Considerando o Parecer de Proposta de Rateio nº 01/2023 da Comissão Mista de Avaliação, emitido em 31 de outubro de 2023, que entendeu ser cabível o repasse para custeio da Administração Central (Doc. SEI nº 42868271).

Considerando a autorização da autoridade competente, datada de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI nº 43764218).

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a fixação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social no percentual de 2,19% do valor de custeio contratual, que corresponde ao valor mensal de **R\$ 300.245,22** (trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 024/2022 será de **R\$ 14.010.072,67** (quatorze milhões, dez mil setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo **R\$ 13.709.827,45** (treze milhões, setecentos e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) a título de custeio e **R\$ 300.245,22** (trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 024/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.2096

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2024NE013081, de 01/07/2024

**Valor: R\$ 300.245,22** (trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 300.245,22** (trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), vide ID. nº 53594138, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 05/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 05/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44803597** e o código CRC **3CEF8D98**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: